



O SATANISMO COMO RELIGIÃO PARA FINS DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

Autor(res)

Thiago Caetano Luz
Livia Carolina Soares Dias De Medeiros
Eduardo Augusto Xavier Farias
Pollyanna Cristina Martins De Zalazar
Jeferson Fernandes Pereira
Tatielle De Jesus Carrijo Belarmino
Cleidimar Silva Franca Rezende
Fabrício Dias Rodrigues
Karin Michele Ruth Popov
Kenio Barbosa De Rezende



Categoria do Trabalho

1

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

O Satanismo, com suas diversas vertentes e interpretações, desafia categorizações simples. No Brasil, essa complexa realidade se traduz em um debate jurídico e social acerca de sua classificação como religião e, conseqüentemente, da aplicabilidade da imunidade tributária sobre templos satânicos. Este artigo busca aprofundar essa discussão, analisando as diferentes perspectivas e os argumentos utilizados por cada lado.

Objetivo

O objetivo principal deste estudo é analisar a aplicabilidade da imunidade tributária sobre templos satânicos no Brasil, considerando a pluralidade do Satanismo, os critérios utilizados para definir o que constitui uma religião e a utilização do imóvel para fins exclusivamente religiosos.

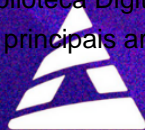
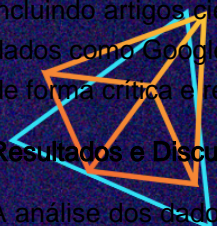
Material e Métodos

A metodologia utilizada neste estudo consistiu em uma revisão bibliográfica de literatura relevante sobre o tema, incluindo artigos científicos, livros, obras de referência e decisões judiciais. A pesquisa foi realizada em bases de dados como Google Scholar, SciELO, JSTOR e Biblioteca Digital Brasileira. A análise dos dados coletados foi feita de forma crítica e reflexiva, buscando identificar os principais argumentos e perspectivas sobre a questão.

Resultados e Discussão

A análise dos dados coletados revela que a discussão sobre a aplicabilidade da imunidade tributária aos templos satânicos no Brasil é complexa e envolve diferentes argumentos. De um lado, os defensores da imunidade argumentam que o Satanismo, em suas diversas vertentes, apresenta elementos que o configuram como uma

3^a MOSTRA CIENTÍFICA



Anhanguera



religião, como crenças, práticas rituais e uma comunidade coesa. Afir**ma**m ainda que a negação da imunidade seria uma violação da liberdade religiosa e da igualdade de tratamento entre as diferentes crenças.

Do outro lado, os que se opõem à imunidade argumentam que o Satanismo não se configura como uma religião, mas sim como uma filosofia individualista e hedonista. Afir**ma**m ainda que a concessão da imunidade tributária aos templos satânicos poderia abrir precedente para outras filosofias, gerando distorções no sistema tributário.

Conclusão

A discussão sobre a aplicabilidade da imunidade tributária aos templos satânicos no Brasil ainda está em curso. Não existe uma resposta definitiva e simples para essa questão, pois ela depende da análise individualizada de cada caso.

É importante que o debate seja conduzido de forma respeitosa e tolerante, reconhecendo a diversidade de crenças e ideologias presentes na sociedade brasileira. A busca por soluções justas e equitativas deve se basear na análise criteriosa dos argumentos e na aplicação dos princípios constitucionais de liberdade religiosa e igualdade de tratamento.

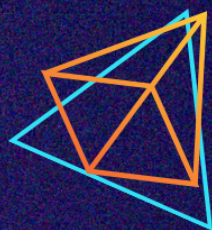
Referências

Da Silva, Leandro. "Religião e Constituição: o caso do satanismo". In: Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito (RECHTD), vol. 11, nº 2, p. 223-244, 2019.

Machado, Leandro Dias. "Entre a Religião e a Filosofia: uma Análise do Satanismo Moderno". In: Revista Eletrônica Estácio, vol. 5, nº 2, p. 148-161, 2019.

Silva, Jorge de Oliveira. "Satanismo: Religião, Filosofia ou Culto?". In: Revista de Estudos Religiosos, vol. 3, nº 1, p. 45-58, 2017.

3ª MOSTRA CIENTÍFICA



Anhanguera